



Associação Nacional dos Sargentos da Guarda

COMUNICADO

No seguimento da reunião com S. Ex.^a o MAI, ocorrida em 09/11/2022, após a análise dos documentos entregues à ANSG, depois de efetuadas as devidas projeções até ao ano de 2026, acerca dos aumentos salariais propostos pelo Governo, de acordo com os dados apresentados, desde logo demonstramos a nossa enorme estupefação e desagrado.

Perante o que nos foi apresentado não poderemos estar tranquilos, pois enquanto o MAI se regozija, afigura-se-nos que os próximos 4 anos serão de inversões hierárquico-retributivas. A ANSG alertou o MAI de que, o aumento salarial terá que ser estendido em toda a linha, jamais poderá ser efetuado de forma desgarrada, pois tal introduzirá enormes inversões hierárquico-retributivas, o que prejudica sobremaneira os Sargentos enquanto carreira intermédia, desprestigiando e descapitalizando o valor funcional destes militares.

S. Ex.^a o MAI demonstra um profundo desconhecimento e enorme impreparação política, nomeadamente sobre a forma como se compõe uma estrutura remuneratória, pois, propõe-se desvirtuar a forma crescente vertical da remuneração, desde a base até ao topo, cuja estruturação retributiva deve distinguir as funções de cada categoria e posto, o tempo de serviço entre militares, bem como acompanhar o próprio desenvolvimento das carreiras.

Há muito que a ANSG vem a solicitar a revisão da tabela remuneratória, aprovada em 2009, ao contrário do que aconteceu na PSP, instituição que em 2015 viu revisto o sistema remuneratório, passando os elementos da PSP a auferir aproximadamente mais 50€ do que os militares da GNR, em cada posto. Essa vantagem perdurará, pois, o MAI irá aplicar os aumentos em cima das tabelas que já existem, mantendo a injustiça que dura há 7 anos, apesar de advertido para tal desrespeito.

Para além de o pessoal da Polícia de Segurança Pública auferir um vencimento superior por trabalho idêntico, acresce a esta gritante desigualdade:

- 1- A disparidade entre o horário de referência, sendo de 36 horas semanais para estes enquanto os militares da Guarda se mantêm obrigados à prestação de 40 horas de serviço semanais;
- 2- A diferença estatutária que se consubstancia na condição militar do efetivo da Guarda, única nas Forças de Segurança e que se materializa nas consequências que daí advêm, nomeadamente que, perante ação igual, um Polícia incorre numa infração disciplinar e um Guarda num crime; e,
- 3- Estar-lhes vedado o direito ao sindicalismo que o pessoal da PSP conquistou na sequência da célebre manifestação dos “Secos e dos Molhados”.



Aplicando-se os valores propostos pelo MAI, com atribuição de um valor superior no posto de base **Guarda**, não acompanhando com as devidas adaptações nos restantes, irão surgir inaceitáveis inversões hierárquico-retributivas, resultando apenas numa valorização justa dos militares com o posto de Guarda, sendo ainda beneficiados os militares do topo da Categoria de Oficiais, onde os aumentos ascendem também a cerca de 100€.

Assim no ano 2026, estaremos perante o seguinte desfecho:

1- Guarda no 1º índice (acabado de ingressar na GNR) ganha o mesmo que:

a) O Guarda-Principal no 1º índice, apesar de este possuir no mínimo mais 8 anos de serviço e estar num posto superior.

2- Guarda no 4º índice ganha o mesmo que:

a) Guarda-Principal no 4º índice; b) Cabo no 1º índice; c) **Furriel** no 1º índice.

3- Guarda no 5º índice, ganha o mesmo que:

a) Guarda-Principal, no 5º índice; b) **Furriel** no 2º Índice.

4- Guarda no 6º índice ganha o mesmo que:

a) Guarda-Principal no 6º índice; b) Cabo no 2º índice; c) **2º Sargento** no 1º índice;

*ou seja, mais que o Cabo no 1º índice e do que o **Furriel** no 1º e 2º índice, o que é inaceitável;*

5- Guarda no 7º índice ganha o mesmo que:

a) Cabo no 3º índice; b) 2º Sargento no 2º índice;

*ou seja, mais que o Cabo no 1º e 2º índice, logo mais do que o **Furriel** no 1º e 2º índice e mais do que o **2º Sargento** em 1º índice, o que é inaceitável;*

6- Guarda no 8º índice ganha o mesmo que:

a) Cabo no 4º índice; b) Cabo-Chefe no 1º índice; c) **1º Sargento** no 1º índice; d) alferes no 1º índice;

*logo mais do que todos os Cabos, **Furriéis** e **2.º Sargentos**, o que é inaceitável;*

7- Verifica-se ainda:

a) Que o Posto de Guarda tem mais escalões remuneratórios do que o Posto de Guarda-Principal, aos sete anos de serviço poderá um Guarda estar a auferir o mesmo que um militar com o posto de Cabo, o qual terá no mínimo mais 9 anos de serviço, ou seja, está dois postos (patentes) acima e desempenha outro tipo de funções, no entanto auferir como um Guarda.

b) Verifica-se que um Guarda ao ser promovido a Guarda-Principal, inicia um percurso de estagnação salarial com a duração de 8 anos, desbloqueando apenas com a promoção ao Posto de Cabo, ou, em caso de abdicar da promoção, com a transição para o 4.º índice do Posto de Guarda-Principal, restando-lhe apenas mais dois índices para progredir “na horizontal”, terminando a sua carreira com um salário que se situa dois índices abaixo do 8.º e último índice do Posto de Guarda.

c) Além da estagnação salarial, um Guarda ao ser promovido a Guarda-Principal, inicia um período de perda salarial face a um par que não tenha sido promovido, o qual terá a duração de 16



anos, correspondendo este período ao lapso temporal que demorará a atingir o mesmo índice que o seu camarada que permaneceu no posto de Guarda, perdendo um total de € 19.698,70, de salário base bruto, sem se contabilizar qualquer tipo de suplementação, de forma caricata seria melhor não ter sido promovido a Guarda-Principal.

d) Verifica-se claramente que os Postos de Guarda-Principal, Cabo, **Furriel, 2º Sargento e 1º Sargento**, são os mais expostos a esta erosão salarial.

Verificamos que o MAI, fala reiteradamente em Suplementos remuneratórios, esquecendo que os valores respeitam ao desempenho de determinadas funções, escamoteando que os valores estão absolutamente depreciados, pois reportam ao ano de 2009.

Não deixaremos de exigir um tratamento igualitário para os militares da GNR em particular os **Sargentos**, face aos elementos da PSP, os quais auferem nas funções de Chefia intermédia e Adjuntos o Suplemento de Comando no valor de 73,90€, conforme proposta que já fizemos chegar ao MAI, cuja alteração do nº 2 do Artº 24º do Decreto-Lei no 298/2009, se trata de agir de boa fé, tratando igual o que é igual, pois aquelas funções são as mesmas nas duas instituições.

Verifica-se ainda que a Carreira dos **Sargentos** é de algum modo desprestigiada, considerando que ao atingir o posto de topo (**SMor**), maioritariamente ocorre uma inversão hierárquica-retributiva, facto que não ocorre nas restantes categorias, tendo sido apresentada uma proposta de correção.

Demonstramos ao MAI a nossa enorme preocupação, com a fortíssima estagnação da carreira dos Sargentos, que terá obviamente que se traduzir na revisão remuneratória, acabando com a sobreposição de níveis remuneratórios entre postos e ajustando o atual número de posições remuneratórias em alguns postos da carreira dos Sargentos, devido ao aumento de tempo de permanência em alguns postos.

Perante o cenário apresentado, que está a merecer a cumplicidade e o silêncio do Comando da Guarda, a ANSG reafirma que não aceita que os **Sargentos** sejam minorizados e considerados meros estultos, pelo que não contará com a sua conivência e silêncio, já que estamos perante um ultraje e uma enorme falta de rigor, operado através de uma manobra política de manipulação mediática da opinião pública, que se traduz, no acentuar das clivagens e desrespeito da maioria dos militares da categoria de Guardas e todos os militares da Categoria de **Sargentos**, esmagados pela destruição da progressividade retributiva.

Nesses termos é tempo dos **Sargentos** e em suma todos os militares da Guarda, mostrarem a sua oposição à proposta subscrita pela tutela, ponderando outras formas de luta!

Lisboa 10/11/2022

DIGNIFICAÇÃO E PROFISSIONALISMO

A Direção